



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 210/2019 - 2ª VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **AGROINDUSTRIAL DELTA DE MINAS S/A, CNPJ.: 07.249.877/0002-40**, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para atividade principal de lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Produção Bruta: 5.000.000t/ano), classe 4, DNPM: 930.857/2016; 831.331/2008 e 830.906/2005, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/Y 7.844.024 LONG/X 577.053, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº **00348/1998/014/2015** e decisão da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 20/12/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/12/2029.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Charles Soares de Sousa
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-02-09-7	extração de rocha para produção de britas	Produção Bruta	300.000	t/ano
A-05-01-0	unidade de tratamento de minerais - utm, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	300.000	t/ano



Documento assinado eletronicamente por **Charles Soares de Sousa, Superintendente**, em 29/06/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48769125** e o código CRC **18274694**.

Referência: Processo nº 1370.01.0001574/2020-67

SEI nº 48769125